



Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência – SEMCONT

Auditoria Contábil do Controle Interno

Ofício 003/2025

Ilma. Senhora

Marta Martins Sossai – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

São Domingos do Norte, 23 de julho de 2025.

Considerando as inconsistências e irregularidades administrativas apontadas pelo Sistema de Controle de Contratos dessa unidade da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, indicados no Ofício nº 02/2025 SCCT/SEMCONT, em análise ao processo 3111/2021 – Contrato 101/2021 – Aluguel de Imóvel Urbano, levantando questionamentos sobre a atenção aos princípios da administração pública, conforme apresentado nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal (definindo princípios e regras gerais da administração pública e as formas de fiscalização sobre as contas públicas), art. 59 da LC 101/2000 (transparência, controle e fiscalização; escrituração e consolidação das contas, os relatórios da execução orçamentária, as prestações de contas e a fiscalização das mesmas).

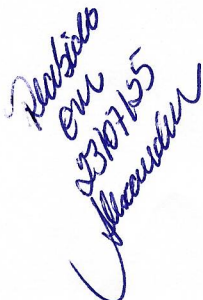
Solicito a essa Secretaria, que dentro do cronograma de cursos de capacitação para os servidores municipais do ano em exercício, oficie-se pedido de formação inerente à Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos - bem como a constituição de **Grupos de Trabalho** preferencialmente do **Setor de Compras Públicas, Departamento de Contratos, Fiscais de Contratos, PROGER e Responsáveis Administrativos** das Secretarias para a atualização e ambientação desses servidores ao que compete aos princípios legais e os aspectos gerais da fiscalização do escopo dos contratos.

Estes cursos/formações poderão ser tanto presenciais quanto em ambientes virtuais, sendo o objetivo o de capacitar o servidor para identificar e sanar quaisquer vícios que possam advir da prática de formalização, execução e fiscalização dos contratos públicos.

Recomendação desta Unidade de Auditoria: que se proceda ainda a padronização das documentações inerentes a todo o processo Licitatório e de Contratos, facilitando assim o trâmite das demandas das unidades que compõe o organograma municipal.

Atenciosamente,


Vanessa Bozzi Prando
Auditora Contábil do Controle Interno
CRC ES 024281/0


Recebido
em
23/07/25
Marta Martins Sossai